



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 502/87

"Concede subvenção às escolas de samba Unidos do Cargueiro e Clube Recreativo Direito de Nascer de São Gotardo."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício uma subvenção na importância de Cz\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzados) às escolas de samba Unidos do Cargueiro e Clube Recreativo Direito de Nascer, sediadas nesta cidade.

Parágrafo Único - As despesas com o equipamento de som, não excederá de 20% (vinte por cento) do total recebido pelas escolas de samba.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

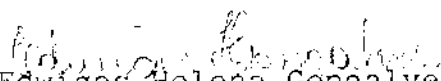
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1987.

  
Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1987

  
Edwiges Helena Gonçalves

Secretária Municipal

ADMINISTRAÇÃO  
PAULO UEJO